

Bom dia Contrasp



Edição 1244 - Quinta - feira, 26 de junho de 2025



ACORDO ENCERRA DISSÍDIO DE GREVE NO TRANSPORTE DE VALORES EM SANTA CATARINA

Reajuste de 6% sobre salários e ticket alimentação selou o consenso entre a categoria e o sindicato patronal; audiência no TRT-SC foi presidida pelo desembargador Roberto Basilone

Entendimento



O dissídio coletivo de greve da categoria do transporte de valores em Santa Catarina foi encerrado nesta terça-feira (24/6), com consenso firmado a partir de proposta apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC) durante audiência na Seção Especializada 1 (SE-1).

O dissídio foi suscitado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Valores (Sindevalores-SC), após paralisação da categoria realizada durante a manhã do dia 13/6. A parte suscitada foi o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Valores, Carro-Forte, Guarda, Escolta Armada e seus Anexos e Afins (Sintravasc).

A primeira audiência entre as partes envolvidas ocorreu no dia 18/6 e se estendeu durante toda a tarde sem que houvesse consenso. O entendimento foi alcançado no segundo encontro, também na SE-1, após cerca de uma hora de negociação. Ambas as sessões foram presididas pelo relator do processo, desembargador Roberto Basilone Leite.

Proposta

A proposta aceita por ambas as partes prevê reajuste de 6% (seis por cento), tanto sobre os salários quanto sobre o ticket alimentação dos trabalhadores da categoria. Além disso, foi acordada a manutenção das cláusulas coletivas anteriores e a inclusão de novas cláusulas, como a que trata do tempo dedicado a treinamentos e recertificações.

Vigência

Também foi estabelecido que os reajustes terão vigência retroativa a partir de 1º de maio de

2025. Os valores serão pagos na folha de julho, com quitação até o quinto dia útil de agosto.

Roberto Basilone elogiou o compromisso das partes. “É bom quando conseguimos chegar a um acerto. Sabemos que cada um tem que abrir mão de alguma coisa, mas é isso que permite o Brasil continuar vivendo num estado de relativa paz”, afirmou. Ele também destacou a tradição de dez anos de resolução pacífica dos conflitos no setor.

Participantes

Pelo sindicato suscitado, participaram da audiência o presidente, Cláudio Fernando Manica, e o secretário-geral, Lídio Augusto Ignácio Filho, acompanhados pelo procurador Sérgio Ta-

deu Neves de Oliveira. Também esteve presente o presidente da Federação dos Trabalhadores, Matias José Ribeiro.

Já pelo sindicato suscitante estiveram presentes o procurador Aluísio Coutinho Guedes Pinto, a procuradora Gracielle Motta da Silva Verçoza e o representante patronal Renato Franco Correa da Costa. O Ministério Público do Trabalho (MPT-SC) foi representado pela procuradora Sílvia Zimmermann.

A ata será publicada após a assinatura do relator.

Número do processo: DCG 0001044-25.2025.5.12.0000

Fonte: TRT



DIREITO DO TRABALHADOR

A CLT garante a ausência do trabalhador em casos como:

- * Dois dias por falecimento de cônjuge;
- * Cinco dias após o nascimento de filho;
- * Quando precisar comparecer a juízo.

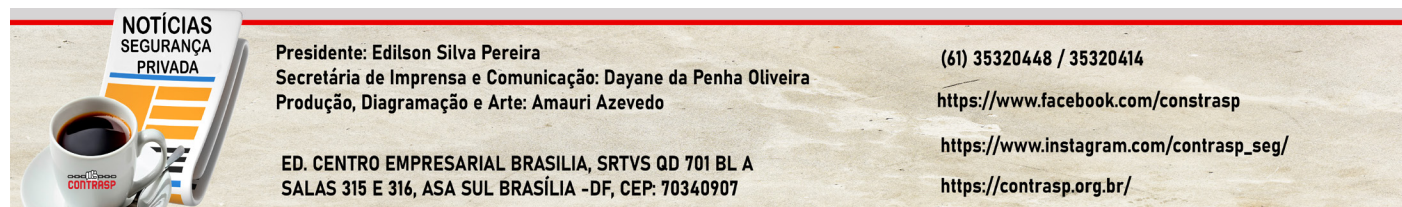
* Por doação de sangue;

* Para realizar vestibular;

* Três dias após o casamento;

* Para cumprir exigências do serviço militar;

fb.com/cnj.official



NOTÍCIAS SEGURANÇA PRIVADA

Presidente: Edilson Silva Pereira
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, SRTVS QD 701 BL A
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414
<https://www.facebook.com/contrasp>
https://www.instagram.com/contrasp_seg/
<https://contrasp.org.br/>